



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MINISTÉRIO PÚBLICO Ministério Público do Estado do Tocantins

### ESTADO DO TOCANTINS

ANO I - EDIÇÃO Nº 112 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: Palmas, Terça-Feira, 23 de agosto de 2016.

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

##### PORTARIA Nº 657/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, e pela Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, com respectivas alterações, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de agosto de 2016, o servidor BRUNNO RODRIGUES DA SILVA, Técnico Ministerial, matrícula nº 79107, para provimento da Função de Confiança FC 3 – Assistente dos Órgãos Auxiliares.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de agosto de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

##### PORTARIA Nº 658/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008 e Art.127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância do “Projeto Nacional das Audiências de Custódia”, que incorpora à legislação a obrigatoriedade de apresentação da pessoa presa, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, consubstanciado na realização de audiência logo após a prisão;

CONSIDERANDO que o “Projeto Nacional das Audiências de Custódia” também busca a concretização de um mecanismo de controle da legalidade e necessidade da prisão em flagrante, permitindo aferir eventual afronta aos direitos da pessoa presa, inclusive prevenção e combate à tortura;

CONSIDERANDO à realidade das mais diversas Promotorias de Justiça, e com o propósito de assegurar tratamento uniforme e isonômico aos presos de todas as unidades judiciárias;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para atuar nas audiências de custódia da Comarca de Palmas – TO, a Promotora de Justiça Substituta RUTH ARAÚJO VIANA, no dia 22/08/2016, o Promotor de Justiça FELÍCIO DE LIMA SOARES, nos dias 23 e 26/08/2016, e o Promotor de Justiça ANDRÉ RAMOS VARANDA, nos dias 24 e 25/08/2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

TOCANTINS, em Palmas, 19 de agosto de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2016.0701.000368

ASSUNTO: Baixa Patrimonial de aparelhos telefônicos

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins

**DESPACHO Nº 375/2016** – Na forma do artigo 17, inciso IX e XII, alínea “j”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, c/c art. 41 do Ato PGJ nº 02/2014; e

Considerando a designação da Comissão Especial de Baixa Patrimonial através da Portaria nº 047/2016 (fls. 09);

Considerando a justificativa presente no MEMO nº 135.16/APAT/PGJ (fls. 08), da Área de Patrimônio, e a “Solicitação de Baixa de Bem Patrimonial n.º 001/2016” (fls. 03/06);

Considerando o Parecer Administrativo nº 180/2016 (fls. 10/13), da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, de 17/08/2016;

AUTORIZO a baixa patrimonial e contábil dos itens relacionados na Solicitação de Baixa de Bem Patrimonial n.º 001/2016, por não serem mais classificados como material permanente, de acordo com o Manual Técnico de Orçamento – MTO.

Encaminhem-se os autos à Diretoria-Geral para as providências, nos termos do Ato PGJ n.º 002/2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de agosto de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2016.0701.00205

ASSUNTO: Homologação e Adjudicação de procedimento licitatório objetivando a Contratação de empresa especializada em Engenharia para construção do reservatório de água inferior do prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

**DESPACHO Nº 376/2016** – Nos termos do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em conformidade com as disposições favoráveis exaradas no Parecer Administrativo nº 124/2016, às fls. 341/344, emitido pela Assessoria Especial Jurídica e Parecer Técnico nº 064/2016, às fls. 345/348, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, referentes à CONCORRÊNCIA Nº 001/2016, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço unitário, objetivando a Contratação de empresa especializada em Engenharia para construção do reservatório de água inferior do prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, HOMOLOGO o procedimento licitatório referenciado e ADJUDICO o seu objeto à empresa licitante vencedora MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA, em consonância com o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, constante na Ata da 2ª Sessão Pública do referido certame, acostada às fls. 336/337 dos autos epigrafados, bem como determino a emissão da respectiva Nota de Empenho.

Encaminhem-se os presentes autos à Diretoria-Geral para

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Procurador-Geral de Justiça

**JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Subprocurador-Geral de Justiça

**FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO**  
Chefe de Gabinete da PGJ

**UILITON DA SILVA BORGES**  
Diretor-Geral

### CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Corregedor-Geral

**LEILA DA COSTA VILELA MAGALHAES**  
Corregedora-Geral Substituta

**OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR**  
Promotor-Corregedor

**PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO**  
Promotor-Corregedor

**FRANCINE ELAINE L. M. B. BEZERRA**  
Chefe de Gabinete

### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Presidente do Colégio de Procuradores

**ELAINE MARCIANO PIRES**  
Procuradora de Justiça  
Secretária do Colégio de Procuradores

**LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES**  
Procuradora de Justiça

**JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Procurador de Justiça

**ALCIR RAINERI FILHO**  
Procurador de Justiça

**VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA**  
Procuradora de Justiça

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Procurador de Justiça

**JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU**  
Procurador de Justiça

**RICARDO VICENTE DA SILVA**  
Procurador de Justiça

**MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA**  
Procurador de Justiça

**JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador de Justiça

**JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ**  
Procuradora de Justiça

### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Presidente do Conselho

**JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU**  
Membro - Secretário do Conselho

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Membro - Corregedor-Geral do MPE

**ALCIR RAINERI FILHO**  
Membro

**MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA**  
Membro

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6  
Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO  
Telefone: (63) 3216-7600

devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 18 de agosto de 2016.

**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Procurador-Geral de Justiça

AUTOS Nº: 2015/0701/000273

ASSUNTO: Adesão à Ata nº 011/2016 (Aquisição de Equipamentos de Informática).

INTERESSADA: Fundação Tv Minas – Cultural e Educativa – FTVM – REDE MINAS.

**DESPACHO Nº 380/2016** – Nos termos que faculta a Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e devidamente cumpridos os requisitos previstos no Decreto Federal nº 7.892/13, que, consoante disposição do Ato PGJ nº 14/2013, se aplica no Ministério Público do Estado do Tocantins e considerando a solicitação consignada no OF.GP Nº 083.FTVM/16, de 11 de agosto de 2016, da lavra do Presidente da Interessada Israel do Vale Neto, bem como as informações consignadas no MEMO Nº 161/2016 - C.P.L./P.G.J., de 19 de agosto de 2016, a Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins, na qualidade de Órgão Gerenciador da Ata em referência, respeitado o limite de adesão fixado no § 4º do Decreto Federal nº 7.892/13, AUTORIZA a adesão da Fundação Tv Minas – Cultural e Educativa – FTVM – REDE MINAS à Ata nº 011/2016 (Aquisição de Equipamentos de Informática), oriunda do Pregão Eletrônico nº 034/2015, especificamente para o Item 01 (03 unidades), no valor total de R\$ 101.964,00, mediante autorização pelo Ordenador de Despesas solicitante e comprovada nos autos a vantajosidade econômica da adesão, a indicação de recursos e a anuência do respectivo FORNECEDOR REGISTRADO, observando que as aquisições e contratações pretendidas deverão ser efetivadas em até noventa dias, conforme prazo de vigência na Ata, nos termos do art. 22, § 6º do Decreto Federal nº 7.892/13.

Encaminhe-se os presentes documentos à Comissão Permanente de Licitação para os procedimentos de praxe.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de agosto de 2016.

**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2016.0701.00339

ASSUNTO: Abertura de procedimento licitatório objetivando a aquisição de licenças de uso de software autocad e windows.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

**DESPACHO Nº 381/2016** – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; devidamente cumpridos os requisitos previstos no art. 38, da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, bem como nos Atos PGJ no 021/2016 e nº 025/2016 e, considerando as manifestações favoráveis constantes no Parecer Administrativo no 135/2016, às fls. 61/63, exarado pela Assessoria Especial Jurídica, e Parecer Técnico nº 070/2016, às fls. 64/66, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório objetivando a aquisição de licenças de uso de software autocad e windows, destinadas ao uso na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas – TO, 22 de agosto de 2016.

**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2016.0701.00353

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação visando a renovação/atualização de licenças para uso do Software ArcGIS for Desktop Basic (Formerly ArcView).

**DESPACHO Nº 382/2016** – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 01, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em atendimento aos requisitos constantes no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Administrativo nº 132/2016, às fls. 96/99, emitido pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, DECLARO INEXIGÍVEL a licitação para contratação da empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA visando a renovação/atualização de licenças para uso do Software ArcGIS for Desktop Basic (Formerly ArcView), licenças nº ES87192 e ES87193, por um período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 7.930,34 (sete mil, novecentos e trinta reais e trinta e quatro centavos). Sigam-se os ulteriores termos.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 22 de agosto de 2016.

CLENAN REANUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2016.0701.00333

ASSUNTO: Procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de som ambiente, incluindo os serviços de instalação, configuração e treinamento.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

**DESPACHO Nº 383/2016** – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; devidamente cumpridos os requisitos previstos no art. 38, da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, bem como no Ato PGJ nº 021/2016 e, considerando as manifestações favoráveis constantes no Parecer Administrativo nº 134/2016, às fls. 78/80, exarado pela Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 068/2016, às fls. 81/83, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de som ambiente, incluindo os serviços de instalação, configuração e treinamento, para atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 22 de agosto de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2016.0701.00336

ASSUNTO: Procedimento Licitatório para formação de Ata de Registro de Preços objetivando a aquisição de aparelhos telefônicos.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins

**DESPACHO Nº 384/2016** – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; devidamente cumpridos os requisitos previstos no art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02 e no Decreto Federal nº 7.892/13, bem como nos Atos PGJ nº 014/2013 e nº 021/2016, considerando as manifestações favoráveis constantes no Parecer Administrativo nº 131/2016, às fls. 72/74, exarado pela Assessoria Especial Jurídica, e Parecer Técnico nº 067/2016, às fls. 75/77, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços objetivando a aquisição de aparelhos telefônicos, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas – TO, 22 de agosto de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DURÁVEIS, SEMIDURÁVEIS E NÃO DURÁVEIS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2016/0701/00213, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016.

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA, nomeado pelo Ato nº 1.608-NM de 20 de Outubro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.238 de 20 de Outubro de 2014, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa OTABOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.436.996/0001-50, com sede na Quadra 1206 Sul, AL. 08, Lt. 18, Sl. 01, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, neste ato representada pelo Sr. Sebastião Pereira da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG 3744858-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 668.034.542-15, residente e domiciliado em Palmas-TO, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 7.892/2013, do ATO PGJ nº 14/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DURÁVEIS, SEMIDURÁVEIS E NÃO DURÁVEIS destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 021/2016.

### 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2016 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 2016.0701.00213, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

### 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### 4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins e divulgados no site desta instituição.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais

descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITENS:

ITEM 01						
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	40	UN	Espelho odontológico nº 5 (somente o espelho, sem o cabo)	IODONTOSUL	R\$ 5,60	R\$ 224,00
2	05	UN	Cabo para espelho bucal I. Confeccionado em alumínio anodizado COLORIDO. II. 15 centímetros	FAVA	R\$ 4,90	R\$ 24,50
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 248,50
ITEM 02						
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	3	Un	Curetas McCall nº 13-14	CASSIFLEX	R\$ 25,95	R\$ 77,85
2	3	Un	Curetas McCall nº 17-18	CASSIFLEX	R\$ 25,95	R\$ 77,85
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 155,70
ITEM 03						
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	05	UN	Explorador duplo nº 5 (sonda exploradora dupla nº 5)	FAVA	R\$ 11,00	R\$ 55,00
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 55,00
ITEM 04						
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	05	UN	Pinça para algodão nº 317 (pinça clínica universal)	FAVA	R\$ 36,55	R\$ 182,75
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 182,75
ITEM 05						
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	03	UN	Placa de vidro para manipulação de cimentos odontológicos	IODONTOSUL	R\$ 13,80	R\$ 41,40
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 41,40
ITEM 06						
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	03	UN	Porta-amálgama de plástico	MAQUIRA	R\$ 18,50	R\$ 55,50
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 55,50
ITEM 07						
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	02	UN	Porta matriz Toffemire	FAVA	R\$ 39,50	R\$ 79,20
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 79,20
ITEM 08						
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	10	UN	Pote Dappen de plástico	PREVEN	R\$ 3,50	R\$ 35,00
2	10	UN	Pote Dappen de vidro	IODONTOSUL	R\$ 4,95	R\$ 49,50
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 84,50
ITEM 09						
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	03	UN	Alginato tipo II (Presa normal, consistência média) I. Tipo "Dustless". II. Embalagem com 410 gramas.	BIODINAMICA	R\$ 37,00	R\$ 111,00
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 111,00
ITEM 10						
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	01	KIT	Kit de silicone de condensação I. Kit com 1 denso (Putty) 1000 g, 1 fluido (Light Body) 120 g e 1 catalisador.	COLTENE	R\$ 225,00	R\$ 225,00
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 225,00
ITEM 11						
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	02	JG	Jogo de moldesiras em alumínio perfuradas I. Jogo com 8 unidades: 1 moldesira parcial, 4 moldesiras superiores em tamanhos variados e 4 moldesiras inferiores em tamanhos variados.	TECNODENT	R\$ 79,00	R\$ 158,00
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 158,00
ITEM 12						
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	05	FR	Adesivo de frasco único fotopolimerizável I. Frasco com 6 g (5,6 ml). II. Frasco único (primer e adesivo em um só frasco). III. Solvente à base de álcool e água. IV. Adesivo com 10% em peso de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros).	3M	R\$ 169,00	R\$ 845,00
2	01	UN	Resina composta fotopolimerizável (composta 100% com partículas nanométricas) I. Cor CT. II. Mesmo fabricante das demais resinas compostas em razão da compatibilidade. III. 72,5% em peso ou 55% em volume de carga inorgânica. IV. Radiopacidade.	3M-Z350	R\$ 159,00	R\$ 159,00
3	02	UN	Resina composta fotopolimerizável (composta 100% com partículas nanométricas) I. Cor A1E (cor de esmalte). II. Mesmo fabricante das demais resinas compostas em razão da compatibilidade. III. 78,5% em peso ou 63,3% em volume de carga inorgânica. IV. Radiopacidade.	3M-Z350	R\$ 159,00	R\$ 318,00
4	02	UN	Resina composta fotopolimerizável (composta 100% com partículas nanométricas) I. Cor A1D (cor de dentina). II. Mesmo fabricante das demais resinas compostas em razão da compatibilidade. III. 78,5% em peso ou 63,3% em volume de carga inorgânica. IV. Radiopacidade.	3M-Z350	R\$ 159,00	R\$ 318,00
5	04	UN	Resina composta fotopolimerizável (composta 100% com partículas nanométricas) I. Cor A2E (cor de esmalte). II. Mesmo fabricante das demais resinas compostas em razão da compatibilidade. III. 78,5% em peso ou 63,3% em volume de carga inorgânica. IV. Radiopacidade.	3M-Z350	R\$ 159,00	R\$ 636,00
6	02	UN	Resina composta fotopolimerizável (composta 100% com partículas nanométricas) I. Cor A2D (cor de dentina). II. Mesmo fabricante das demais resinas compostas em razão da compatibilidade. III. 78,5% em peso ou 63,3% em volume de carga inorgânica. IV. Radiopacidade.	3M-Z350	R\$ 159,00	R\$ 318,00
7	02	UN	Resina composta fotopolimerizável (composta 100% com partículas nanométricas) I. Cor A3E (cor de esmalte). II. Mesmo fabricante das demais resinas compostas em razão da compatibilidade. III. 78,5% em peso ou 63,3% em volume de carga inorgânica. IV. Radiopacidade.	3M-Z350	R\$ 159,00	R\$ 318,00

8	01	UN	da compatibilidade III. 78,5% em peso ou 63,3% em volume de carga inorgânica. IV. Radiopacidade.					
9	01	UN	Resina composta fotopolimerizável (composta 100% com partículas nanométricas) I. Cor A3D (cor de dentina). II. Mesmo fabricante das demais resinas compostas em razão da compatibilidade. III. 78,5% em peso ou 63,3% em volume de carga inorgânica. IV. Radiopacidade.					
10	01	UN	Resina composta fotopolimerizável (composta 100% com partículas nanométricas) I. Cor B1E (cor de esmalte). II. Mesmo fabricante das demais resinas compostas em razão da compatibilidade. III. 78,5% em peso ou 63,3% em volume de carga inorgânica. IV. Radiopacidade.					
11	02	SER	Resina composta fotopolimerizável fluida (flow ou flowable) I. Seringa com 2 gramas. II. 72,5% em peso ou 63,3% em volume de carga inorgânica. III. Cor A2.					
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 3.507,00		
ITEM 13								
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO		
1	02	UN	Resina acrílica autopolimerizante – líquido I. Frasco com 60 ml.	CLASSICO	R\$ 37,50	R\$ 75,00		
2	02	UN	Resina acrílica autopolimerizante – pó I. Frasco com 78 gramas. II. Cor G2.	DENCOR	R\$ 44,95	R\$ 89,90		
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 164,90		
ITEM 14								
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO		
1	25	FR	Água destilada para autoclave I. Frasco com 5 litros.	REYMER	R\$ 15,20	R\$ 380,00		
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 380,00		
ITEM 15								
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO		
1	50	FR	Alcool líquido a 70% I. Frasco com 1000 ml	ITAJA	R\$ 5,10	R\$ 255,00		
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 255,00		
ITEM 16								
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO		
1	05	FR	Hipoclorito de sódio a 1% (solução de Milton) I. Frasco com 1000 ml.	ASFER	R\$ 15,50	R\$ 77,50		
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 77,50		
ITEM 17								
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO		
1	10	FR	Óleo lubrificante em spray para alta e baixa rotação I. Frasco com 200 ml.	MAQUIRA	R\$ 22,10	R\$ 221,00		
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 221,00		
ITEM 18								
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO		
1	03	FR	Água oxigenada 10 volumes I. Frasco com 1000 ml.	RIOQUIMICA	R\$ 9,50	R\$ 28,50		
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 28,50		
ITEM 19								
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO		
1	05	FR	Clorhexidina a 2% (solução) I. Frasco com 100 ml cada.	BIODINAMICA	R\$ 25,60	R\$ 128,00		
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 128,00		
ITEM 20								
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO		
1	08	FR	Gluconato de Clorhexidina a 0,12% (sem álcool) I. Sem álcool. II. Frasco com no mínimo 1 litro.	REYMER	R\$ 53,00	R\$ 424,00		
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 424,00		
ITEM 21								
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO		
1	05	UN	Corante de materiais perfurocortantes I. Capacidade 7 litros.	POLARFIX	R\$ 3,95	R\$ 19,75		
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 19,75		
ITEM 22								
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO		
1	30	PCT	Envelopes autosselantes para esterilização em autoclave I. Confeccionado em papel grau cirúrgico. II. Dimensões 90 mm x 260 mm. III. Embalagem com 200 unidades.	ZERMATT	R\$ 61,00	R\$ 1.830,00		
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 1.830,00		
ITEM 23								
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO		
1	08	Rolo	Fita adesiva para autoclave I. Rolo com 30 metros.	LABOR IMPORT	R\$ 4,99	R\$ 39,92		
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 39,92		
ITEM 24								
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO		
1	12	Rolo	Papel grau cirúrgico tubular I. Rolo (bobina) com as seguintes dimensões 25 cm x 100 m ou 30 cm x 100 m.	ZERMATT	R\$ 181,00	R\$ 2.172,00		
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 2.172,00		
ITEM 25								
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO		
1	02	EM B	Filme radiográfico intra-oral I. Embalagem com 150 filmes. II. Tamanho 3,1 cm x 4,1 cm. III. Velocidade E ou F.	KODAK	R\$ 232,00	R\$ 464,00		
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 464,00		
ITEM 26								
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO		
1	12	FR	Fixador radiográfico I. Frasco com 475 ml. II. Químico de processamento rápido. III. Frasco incolor.	KODAK	R\$ 14,99	R\$ 179,88		
2	12	FR	Revelador radiográfico I. Frasco com 475 ml. II. Químico de processamento rápido. III. Frasco incolor.	KODAK	R\$ 14,80	R\$ 177,60		
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 357,48		

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



ITEM 59						
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	01	FR	Verniz de floor I. Frasco com 10 ml.	SSWHITE	R\$ 17,50	R\$ 17,50
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 17,50
ITEM 60						
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	03	FR	Verniz forrador de cavidades (para restaurações de amálgama) I. Frasco com 15 ml.	SSWHITE	R\$ 36,50	R\$ 109,50
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 109,50
ITEM 61						
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	02	EMB	Fio de sutura agulhado nylon nº 4.0 I. Agulha de 1/2 círculo com seção triangular. II. Agulha de 1,5 cm x 2,0 cm (15 mm x 20 mm). III. Embalagem com 24 unidades.	SHALOM	R\$ 51,00	R\$ 102,00
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 102,00
ITEM 62						
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	01	EMB	Espinha hemostática de colágeno (gelatina) liofilizada I. Embalagem com 10 unidades.	TECHNEW	R\$ 37,00	R\$ 37,00
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 37,00
ITEM 63						
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	02	CX	Lâmina de Bisturi nº 12 I. Caixa com 100 unidades.	LABOR IMPORT	R\$ 30,00	R\$ 60,00
2	01	CX	Lâminas de bisturi nº 15 I. Caixa com 100 unidades.	LABOR IMPORT	R\$ 30,00	R\$ 30,00
3	02	CX	Lâminas de bisturi nº 15 C I. Caixa com 100 unidades.	LABOR IMPORT	R\$ 30,00	R\$ 60,00
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 150,00
ITEM 64						
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	50	UN	Seringa descartável tipo Luer Lock 5 ml	SR	R\$ 0,30	R\$ 15,00
2	20	UN	Seringa descartável tipo Luer Lock 10 ml	SR	R\$ 0,55	R\$ 11,00
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 26,00
ITEM 65						
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	10	EMB	Gorro descartável com elástico I. Confeccionado em TNT (tecido não-tecido ou polipropileno). II. Embalagem com 10 unidades.	MAXDESCART	R\$ 18,00	R\$ 180,00
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 180,00
ITEM 66						
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	30	UN	Luvas cirúrgicas I. Tamanho a escolher.	SUPERMAX	R\$ 1,85	R\$ 55,50
2	110	CX	Luvas de procedimentos I. Embalagem com 50 pares. II. Tamanho a escolher.	MEDIX	R\$ 25,00	R\$ 2.750,00
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 2.805,50
ITEM 67						
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	15	PCT	Luvas plásticas ou sobre-luvas (tipo ginecológica) I. Tamanho único. II. Embalagem com 100 unidades (50 pares).	DANNY	R\$ 28,00	R\$ 390,00
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 390,00
ITEM 68						
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	25	EMB	Máscara tripla com elástico I. Embalagem com 50 unidades.	PROTDESC	R\$ 9,50	R\$ 237,50
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 237,50
ITEM 69						
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	06	UN	Óculos de proteção com lente incolor	SSPLUS	R\$ 9,90	R\$ 59,40
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 59,40
ITEM 70						
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	10	EMB	Touca sanfonada descartável I. Embalagem com 100 unidades.	PROTDESC	R\$ 14,95	R\$ 149,50
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 149,50
ITEM 71						
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	06	UN	Jaleco em microfibra feminino I. Microfibra. II. Tamanho: a escolher. III. Modelo: Manga comprida com punho. IV. Com logotipo do Ministério Público bordado em cores e com as dimensões aproximadas de 8 cm x 3,5 cm.	ART COSTURA	R\$ 160,00	R\$ 960,00
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 960,00
ITEM 72						
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	02	EMB	Lixa de polimento e acabamento dental (tira de lixa de poliéster) I. Embalagem com 150 unidades.	FAVA	R\$ 25,60	R\$ 51,20
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 51,20
ITEM 73						
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	40	UN	Matriz de aço de 5 mm I. Rolo com 50 cm.	FAVA	R\$ 2,65	R\$ 106,00
2	3	UN	Matriz de aço de 7 mm I. Rolo com 50 cm.	FAVA	R\$ 2,65	R\$ 7,95
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 113,95
ITEM 74						
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	05	UN	Matriz de poliéster I. Embalagem com 50 unidades.	MAQUIRA	R\$ 6,50	R\$ 32,50
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 32,50
ITEM 75						
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	02	EMB	Sistema de polimento e acabamento dental (discos de lixa) I. Tamanho 1/2". II. Granulação grossa. III. Embalagem com 50 unidades.	TDV	R\$ 169,00	R\$ 338,00
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 338,00
ITEM 76						
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	25	EMB	Tira de lixa de aço de 4 mm I. Embalagem com 12 unidades.	FAVA	R\$ 11,95	R\$ 298,75
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 298,75

ITEM 77						
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	04	EMB	Pino de fibra de vidro nº 0,5 I. Embalagem contendo 5 pinos de fibra de vidro.	FGM	R\$ 99,00	R\$ 396,00
2	04	EMB	Pino de fibra de vidro nº 1 I. Embalagem contendo 5 pinos de fibra de vidro.	ANGELUS	R\$ 99,00	R\$ 396,00
3	2	EMB	Frontas de papel absorvente (cone de papel). I. Embalagem com 120 unidades; II. Números 45-80; III. 28 mm.	MK-LIFE	R\$ 49,00	R\$ 98,00
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 890,00
ITEM 78						
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	05	PCT	Ficha para radiografia com dois espaços I. Pacote com 100 unidades.	DALLAS	R\$ 25,60	R\$ 128,00
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 128,00
ITEM 79						
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	60	PCT	Guardanapos de papel com folha dupla I. Folhas duplas. II. Dimensões aproximadas 33 x 33 cm. III. Embalagem com 50 unidades.	SCOTT	R\$ 13,20	R\$ 792,00
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 792,00
ITEM 80						
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	15	Rolo	Filme de PVC I. Dimensões aproximadas: 28 cm (largura) X 30 m (comprimento).	BANPACK	R\$ 13,50	R\$ 202,50
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 202,50
ITEM 81						
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	02	EMB	Saquinhos plásticos em polietileno I. Embalagem com 1 kg. II. Matéria-prima atóxica e virgem (não reciclada). III. Dimensões aproximadas 10 cm x 15 cm.	SEGPLAST	R\$ 26,00	R\$ 52,00
2	04	EMB	Saquinhos plásticos para cachorro-quente I. Embalagem com 500 unidades. II. Matéria-prima atóxica e virgem (não reciclada). III. Dimensões aproximadas 12 cm x 20 cm.	SEGPLAST	R\$ 26,00	R\$ 104,00
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 156,00
ITEM 82						
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	10	EMB	Saquinhos plásticos para gelados comestíveis (geladinho/cremosinho) I. Embalagem com 1000 unidades. II. Matéria-prima atóxica e virgem (não reciclada). III. Dimensões aproximadas 5 cm x 24 cm.	SEGPLAST	R\$ 14,50	R\$ 145,00
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 145,00
ITEM 83						
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	02	UN	Suspensão otológica composta por hidrocortisona, sulfato de neomicina e sulfato de polimixina B (medicamento tipo Otosperin) I. Embalagem contendo 10 ml.	FARMOQUIMICA	R\$ 29,60	R\$ 59,20
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 59,20
ITEM 84						
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	10	UN	Toalha de tecido para mãos/rosto	SANTISTA	R\$ 17,00	R\$ 170,00
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 170,00
ITEM 85						
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	10	EMB	Luvas de látex espessas para limpeza I. Tamanho a escolher. II. Embalagem contendo 1 par.	DANNY	R\$ 8,90	R\$ 89,00
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 89,00
ITEM 86						
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	05	UN	Esculpidor de Hollenback nº 3	FAVA	R\$ 13,20	R\$ 66,00
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 66,00
ITEM 87						
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	01	UN	Caneta de alta rotação I. Sistema de encaixe de brocas sem necessidade do uso de saca-brocas (tipo Press Button ou Push Button). II. Rolamentos cerâmicos. III. Potência de 15W ou superior. IV. Spray de água tripla ou quádruplo. V. Autoclimável. VI. Ruído máximo inferior a 70dB.	KAVO	R\$ 1.295,60	R\$ 1.295,60
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 1.295,60
VALOR TOTAL GERAL						R\$ 30.236,52

## 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mpto.mp.br e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

### 9.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

I) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II) Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III) Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

IV) Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V) Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII) A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

### 10.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

I) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação;

II) Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

III) Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

IV) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

V) Cumprir as demais obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

## 11. DO FORNECIMENTO

11.1. O prazo de fornecimento será de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da Requisição de Fornecimento.

11.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nas condições do § 1º, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que justificado por escrito e previamente autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça (§ 2º, art. 57, Lei nº 8.666/93).

## 12. DAS PENALIDADES

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ATA e das demais cominações legais.

12.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente da contratação;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral desta ATA, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

XII) as sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) o valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

XV) a multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

XVI) as sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

XVII) as penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

**14. DO FORO**

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Palmas – TO, 15 de agosto de 2016.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Clenan Renaut de Melo Pereira  
Procurador-Geral de Justiça  
ÓRGÃO GERENCIADOR

OTABOL DIST. DE MAT. HOSP. E ODONTOLÓGICO LTDA-ME  
Sebastião Pereira da Silva  
FORNECEDOR REGISTRADO

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
C.P.F. nº. \_\_\_\_\_ C.P.F. nº. nº. \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2016**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – TÔNERES E ACESSÓRIOS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2016.0701.00101, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016.

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Clenan Renaut de Melo Pereira, nomeado pelo Ato nº 1.608-NM de 20 de Outubro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.238 de 20 de Outubro de 2014, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa LUCIANO ARAÚJO VIEIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.030.718/0001-35, Rua 13, QD. C4, LT17, nº 17, Jardim Aurenly IV, CEP 77.270-000 Palmas-TO, neste ato, representada pelo Sr Luciano Araújo Vieira da Silva, portador da Cédula de identidade RG 5175560 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 727.798.371-87,e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, do ATO PGJ nº 014/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – TÔNERES E ACESSÓRIOS, visando aquisições futuras, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas e das Promotorias de Justiça da Capital e do Interior do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 011/2016.

**2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2016 e seus anexos, Processo Licitatório nº 2016.0701.00101, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

**3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**4. DO PREÇO**

4.1. Os Preços Registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins e divulgados no site desta instituição.

4.2. A qualquer tempo, o Preço Registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor Registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais Fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM**

ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	10	UN	CARTUCHO DO TAMBOR (80.000 páginas), para impressora XEROX PHASER 7500DN, partnumber: 108R00861.	Xerox	R\$ 1.049,00	R\$ 10.490,00
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 10.490,00

**6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus Preços Registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.3. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mpto.mp.br e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

- Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias,



bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

IV. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos Preços Registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

### 9.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

I. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital de licitação;

II. Comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

III. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

IV. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

V. Cumprir as demais obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

## 10. DO FORNECIMENTO

10.1. O prazo de fornecimento será de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da Requisição de Fornecimento.

10.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nas condições do § 1º, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que justificado por escrito e previamente autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça (§ 2º, art. 57, Lei nº 8.666/93).

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de Fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da Licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I. Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis.

II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto, sobre o valor da contratação em atraso.

III. Multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor

remanescente do contrato.

IV. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência.

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

VI. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII. Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da Nota Fiscal/Fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII. A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis.

IX. Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela Licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado.

X. Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

XI. Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração.

XIII. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

XIV. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI. As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

## 12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. É concedido um prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura juntamente com as Requisições de Fornecimento perante esta Procuradoria-Geral de Justiça, para

conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

12.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, será efetuado o depósito diretamente na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias, contados da data do atesto de conformidade da Nota Fiscal.

12.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

12.4. Para a efetivação do pagamento, a Licitante vencedora deverá apresentar sua regularidade no SIAFEM, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

12.5. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da Ata.

12.6. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Independente de sua transcrição, o Edital e seus anexos, principalmente a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no Pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

**14. DO FORO**

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça do Tocantins.

Palmas – TO, 16 de Agosto de 2016.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Clenan Renaut de Melo Pereira  
Procurador-Geral de Justiça

LUCIANO ARAÚJO VIEIRA DA SILVA - ME  
Luciano Araújo Vieira da Silva

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
C.P.F. nº. \_\_\_\_\_ C.P.F. nº. \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2016**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – TÔNERES E ACESSÓRIOS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2016.0701.00101, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016.

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Clenan Renaut de Melo Pereira, nomeado pelo Ato nº 1.608-NM de 20 de Outubro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.238 de 20 de Outubro de 2014, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.015.659/0001-06, Q. 104 Sul, Conj. 04, Lt. 05, Sala 01, Plano Diretor Sul CEP 77.020-020, neste ato, representada pelo Sr Renato da Silva Barreto Júnior, portador da

Cédula de identidade RG 3.024.007-7 2ª Via SSP-SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.256.695-62, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, do ATO PGJ nº 014/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – TÔNERES E ACESSÓRIOS, visando aquisições futuras, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas e das Promotorias de Justiça da Capital e do Interior do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 011/2016.

**2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2016 e seus anexos, Processo Licitatório nº 2016.0701.00101, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

**3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**4. DO PREÇO**

4.1. Os Preços Registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins e divulgados no site desta instituição.

4.2. A qualquer tempo, o Preço Registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor Registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais Fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITENS**

ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
<b>ITEM 4-A - COTA PRINCIPAL DE AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>						
4-A	263	UN	MLT-D111L - PRETO - ORIGINAL do fabricante do equipamento para impressora SAMSUNG Xpress 2070.	SAMSUNG	R\$ 348,50	R\$ 91.655,50
<b>ITEM 4-B - COTA RESERVADA DO ITEM 4-A PARA ME/EPP</b>						
4-B	87	UN	MLT-D111L - PRETO - ORIGINAL do fabricante do equipamento para impressora SAMSUNG Xpress 2070.	SAMSUNG	R\$ 348,50	R\$ 30.319,50
24	10	UN	CARTUCHO DE TONER RESIDUAL (20.000 páginas) para impressora XEROX PHASER 7500DN, partnumber: 108R00865.	XEROX	R\$ 338,50	R\$ 3.385,00
26	100	UN	RECIPIENTE DE RESÍDUO (IMAGING UNIT) MLT-R116 (9.000 páginas) para impressora SAMSUNG SL-M2875FD, ORIGINAL do fabricante do equipamento.	SAMSUNG	R\$ 474,50	R\$ 47.450,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 172.810,00</b>

## 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus Preços Registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.3. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet [www.mpto.mp.br](http://www.mpto.mp.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

- I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- IV. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos Preços Registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

- I. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital de licitação;
- II. Comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- III. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- IV. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- V. Cumprir as demais obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

## 10. DO FORNECIMENTO

10.1. O prazo de fornecimento será de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da Requisição de Fornecimento.

10.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nas condições do § 1º, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que justificado por escrito e previamente autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça (§ 2º, art. 57, Lei nº 8.666/93).

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de Fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da Licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I. Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis.

II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto, sobre o valor da contratação em atraso.

III. Multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato.

IV. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência.

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

VI. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII. Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da Nota Fiscal/Fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII. A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis.

IX. Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela Licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado.

X. Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

XI. Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do

comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração.

XIII. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

XIV. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI. As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

## 12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. É concedido um prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura juntamente com as Requisições de Fornecimento perante esta Procuradoria-Geral de Justiça, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

12.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, será efetuado o depósito diretamente na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias, contados da data do atesto de conformidade da Nota Fiscal.

12.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

12.4. Para a efetivação do pagamento, a Licitante vencedora deverá apresentar sua regularidade no SIAFEM, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

12.5. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da Ata.

12.6. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o Edital e seus anexos, principalmente a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no Pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

## 14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação

desta Procuradoria-Geral de Justiça do Tocantins.

Palmas - TO, 16 de Agosto de 2016.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Clenan Renaut de Melo Pereira  
Procurador-Geral de Justiça

R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA  
Renato da Silva Barreto Júnior

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
Nome:  
C.P.F. nº.

2- \_\_\_\_\_  
Nome:  
C.P.F. nº. nº.

## DIRETORIA-GERAL

### PORTARIA DG Nº 118/2016

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 97 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 004/2013, de 17 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido no Centro de Apoio Operacional de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - CAOMA, exposta no requerimento sob protocolo nº 07010137786201615, em 18 de agosto de 2016, da lavra do Dr. José Maria da Silva Júnior, Procurador de Justiça e Coordenador do CAOMA.

### RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias da servidora Marli Teresinha dos Santos, a partir do dia 22/08/2016, marcadas anteriormente de 16/08/2016 a 24/08/2016, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, assegurando-lhe o direito de usufruto dos 03 (três) dias restantes em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

### PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 19 de agosto de 2016.

Uililton da Silva Borges  
Diretor-Geral  
P.G.J

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2016

Processo nº.: 2016/0701/00250

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA COM ACRÉSCIMO DE ÁREA E REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE MIRACEMA DO TOCANTINS, na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

#### 1. RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

EMPRESA LICITANTE	CNPJ	VALOR TOTAL (R\$)	RESULTADO
MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA	E 12.320.992/0001-13	R\$ 247.705,76	CLASSIFICADA

#### 2. RESULTADO DA LICITAÇÃO:

EMPRESA VENCEDORA: MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA (CNPJ nº 12.320.992/0001-13), no valor total de R\$ 247.705,76 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinco reais e setenta e seis centavos).

A licitante abriu mão do prazo recursal, disposto na alínea "b", do

Palmas – TO, 18 de agosto de 2016

RICARDO AZEVEDO ROCHA  
Presidente da CPL

### AVISO DE PREGÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público que fará realizar na Sala de Licitações no 2º Piso, do Prédio Sede do Ministério Público, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6,

Av. LO 4, Palmas/TO, no dia 05/09/2016, às 09h30min (nove horas e trinta minutos), a abertura do Pregão Presencial nº 027/16, processo nº 2016/0701/00297, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO: CENTRAIS PABX, TERMINAIS INTELIGENTES E TELEFONES HEADSETS, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e Promotorias de Justiça do Interior. O edital está disponível no sítio: [www.mpto.mp.br](http://www.mpto.mp.br).

Palmas-TO, 22 de agosto de 2016.

Ricardo Azevedo Rocha  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**QUEREMOS OUVIR VOCÊ!**

**OUVIDORIA MPE**  
Sugira • Denuncie • Questione

(63) 3216-7598  
(63) 3216-7575

[www.mpto.mp.br](http://www.mpto.mp.br)

[ouvidoria@mpto.mp.br](mailto:ouvidoria@mpto.mp.br)